



**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E  
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

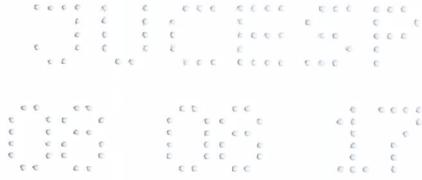
**CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 16/2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, **situada** na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, os Senhores Johnni Hunter Nogueira, Marcus Flávio Oliveira, Sergio Feijão Filho, Roger da Silva Pégas e Giovanni de Sousa Papini, com a ausência justificada do Presidente do Conselho Francisco de Assis da Silva Lopes. Dando início aos trabalhos foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata nº 15/2017 da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 25.08.2017:** aprovada; **2. Análise da ata nº. 07/2017 da Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 24.07.2017:** o Colegiado tomou conhecimento da mencionada ata. Os Conselheiros Roger e Giovanni solicitaram informações do Senhor João Xavier, sobre a regularidade do processamento dos registros contábeis. O Senhor João esclareceu as adaptações do sistema operacional introduzido na Companhia em janeiro de 2017 e informou que já está procedendo o fechamento do mês de junho/2017. Também foi comentado a posição de contas a receber e a participação de 51% do montante, no Jurídico e outros detalhes sobre a referida conta. O Colegiado considerou atendido nas solicitações. O Conselheiro Roger solicitou informações ao Senhor Leonardo Favatto auditor da CODIN, sobre o acompanhamento dos prazos estabelecidos sobre o Acórdão nº 1466/17, que respondeu que o prazo concedido de 120 dias para cumprimento da determinação do TCU, prescreve em 22.11.2017; **3. Análise das atas das reuniões da Diretoria Executiva da CEAGESP nºs. 25/2017, 26/2017 e 27/2017**, realizadas em **25.07, 02.08 e 08.08.2017**, respectivamente: o Colegiado tomou conhecimento das citadas atas e considerou as deliberações adequadas e de conformidade com as responsabilidades e atribuições estatutárias à Diretoria Executiva. O Conselheiro Giovanni solicitou a palavra para questionar: **a) item 5, ata nº 25/2017 – contrato de concessão de uso da Unidade Armazenadora na Vila Anastácio-** Se o assunto será deliberado pelo Conselho de Administração, tendo em vista que a proposta da Diretoria Executiva, para quitação da dívida pendente da permissionária Rocha Brasil Locação de Imóveis, conta com o perdão de juros e multas, permanecendo a correção monetária. O Conselheiro e Diretor Presidente Johnni Hunter Nogueira, prestou os esclarecimentos sobre as **tratativas** em andamento com a mencionada empresa locadora da unidade armazenadora de Vila Anastácio e destacou que o tema não necessita de aprovação do CONSAD. O Conselheiro Roger solicitou a palavra para comentar sobre o **item 2, 6 ata nº 25/2017 – serviços de limpeza, conservação e higienização no Entrepósto de Franca, ETSP** que considerou adequadas as medidas de redução dos postos, adotadas por ocasião de repactuação contratual; **4. Deliberações administrativas: 4.1 Política de Gestão de Riscos Corporativos:** o Colegiado acusou o recebimento da Norma NG - 007 – Política de Gestão de Riscos Corporativos enviada pela



CODIN - Coordenadoria de Auditoria Interna, de acordo Proposta de Reunião de Diretoria nº 011/17 do Coordenador de CODGO, a seguir: **Histórico:** Trata-se de normativo elaborado a pedido da CODIN justificado pela implantação da gestão de riscos na CEAGESP, abrangendo as disciplinas de riscos Estratégicos, Financeiros, Fraudes, Compliance, Operacionais, de Segurança Patrimonial, Ambientais, Segurança e Saúde Ocupacional, Tecnologia da Informação e Cibernética, possibilitando construir um processo denominado Processo Integrado de Gestão de Riscos. O Processo Integrado de Gestão de Riscos está baseado em práticas nacionais e internacionais que contemplam diretrizes desenvolvidas utilizando o conceito das Três Linhas de Defesa no qual os usuários são os "donos" dos processos e, automaticamente, são os proprietários dos riscos. A Política de Gestão de Riscos Corporativos visa contribuir com a CEAGESP no tratamento eficaz das incertezas, a fim de melhorar a capacidade de alcançar os seus objetivos, considerando que o reconhecimento do risco requer a análise das informações em relação aos ambientes interno e externo para ajustar as atividades frente àqueles levantados, promovendo a melhoria dos controles internos. Em atendimento à CI CODIN 119/2016, de 29/11/16, a proposta de norma que ora apresentamos foi motivo de aprovação da área solicitante, a qual foi submetida à análise do DEJUR, cujo parecer de nº 200/17, de 22/05/17, não vislumbrou óbices formais à sua aprovação. **Justificativa:** Promover a criação de uma estrutura de suporte para medir, monitorar e gerenciar os diversos tipos de riscos aos quais a CEAGESP está sujeita, contribuindo para o alcance de uma visão global dos riscos e estabelecendo uma cultura focada na sua gestão. **Proposta:** Aprovar a Norma NG-007 - Política de Gestão de Riscos Corporativos. **Nota:** a proposta foi deliberada na reunião da Diretoria Executiva nº 20/2017, de 12.06.2017. O Senhor Leonardo Favatto mencionou a orientação da Resolução CGPAR nº 18, de 10.05.2016, na qual estabelece que as Empresas Estatais devem implementar políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, adequadas ao seu porte. Informou que a deliberação da Diretoria Executiva, deverá ser avaliada e deliberada pelo Conselho de Administração e **ponderou** que este ato de aprovação das normas, atende ao inciso I do Art. 2º da referida Resolução. **Deliberação:** o Colegiado, considerando a documentação retro mencionada, a avaliação da Diretoria Executiva e as informações do Senhor Leonardo, aprovou a Norma NG - 007; **4.2 Processo de Gestão de Riscos Corporativos:** o Colegiado acusou o recebimento da Proposta de Reunião de Diretoria nº 012/17. A seguir o relatado na PRD acima citada: **Histórico:** Trata-se de normativo elaborado a pedido da CODIN justificado pela implantação da gestão de riscos na CEAGESP, abrangendo as disciplinas de riscos Estratégicos, Financeiros, Fraudes, Compliance, Operacionais, de Segurança Patrimonial, Ambientais, Segurança e Saúde Ocupacional, Tecnologia da Informação e Cibernética, que visa estabelecer os métodos e critérios para o processo de gestão dos riscos. O Processo de Gestão de Riscos Corporativos tem como objetivo descrever todas as fases, matrizes e análise dos valores obtidos nos levantamentos realizados, sendo iniciado pela fase de Comunicação e Consulta que visa obter informações da organização por meio do envolvimento das partes interessadas, e outros se for o caso, em relação ao gerenciamento de riscos, resultando na sensibilização de todos os envolvidos. As etapas seguintes da Comunicação e Consulta são a **Identificação de Riscos, a Análise e Avaliação dos Riscos Inerentes, a Análise e Avaliação dos Riscos Residual, as Respostas aos Riscos** finalizando com o Monitoramento e Análise Crítica, esta **etapa** será realizada através de dois processos, o monitoramento do plano de ação proposto quanto a sua exequibilidade e o monitoramento da evolução das condições dos riscos identificados. Em atendimento à CI CODIN 119/2016, de



29/11/16, a proposta de norma que ora apresentamos foi motivo de aprovação da área solicitante, a qual foi submetida à análise do DEJUR, cujo parecer de nº 201/17, de 22/05/17, não vislumbrou óbices formais à sua aprovação. **Justificativa:** Estabelecer a metodologia, critérios, matrizes e procedimentos para o Processo de Gestão de Riscos Corporativos, incluindo a análise e o tratamento para os riscos identificados, assim como para o monitoramento da evolução destes riscos. **Proposta:** Aprovar a Norma NP-AD-035 - Processo de Gestão de Riscos Corporativos. **Nota:** a proposta foi deliberada na reunião da Diretoria Executiva nº 20/2017, de 12.06.2017. O Senhor Leonardo ratificou as informações do item anterior. **Deliberação:** o Colegiado aprovou a Norma NP AD 035; **4.3 Pagamentos de Dividendos - Norma NP - FN - 010:** o Colegiado acusou o recebimento da Proposta de Reunião de Diretoria nº 014/17, da CODGO que relatou: **Histórico:** Trata-se de normativo elaborado a pedido da CODIN que, na ocasião, apresentou anexos encaminhados pelo MPOG, especialmente o Ofício Circular 411/2016, e uma sugestão de texto, recomendando a normatização da Política de dividendos na CEAGESP. O normativo, objeto desta proposta, vem estabelecer os critérios para o pagamento de dividendos em conformidade com a Lei 6.404/76, de 15.12.1976, assim como os seus procedimentos, meios e prazos. O recebimento de dividendos obrigatórios em cada exercício é direito dos acionistas da CEAGESP, devendo ser pagos como parcela dos lucros estabelecida no Estatuto Social da Companhia, conforme Lei supra. Em atendimento à CI CODIN 102/2016, de 30.09.2017, a proposta de norma que ora apresentamos foi motivo de aprovação da área solicitante e do DEFIC, a qual foi submetida à análise do DEJUR, cujo parecer de nº 361/17, de 16.8.17, não vislumbrou óbices formais a sua aprovação. **Justificativa:** Estabelecer os procedimentos, prazos e áreas responsáveis pelos encaminhamentos visando atender à Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976, para o pagamento de dividendos aos acionistas da CEAGESP. **Proposta:** Aprovar a política de dividendos por recomendação do MPOG e da CODIN conforme estabelecida na Norma NP-FN-010 - Pagamento de Dividendos. **Nota:** a proposta foi deliberada na reunião da Diretoria Executiva nº 30/2017, de 06.09.2017. **Deliberação:** o Colegiado após avaliação da documentação apresentada, acima citada, aprovou a Norma NP - FN 010; **4.4 Remuneração de Dirigentes - Norma NP RH - 014 :** o Colegiado acusou o recebimento da Proposta de Reunião de Diretoria nº 015/17, da CODGO, que relatou: **Histórico:** Trata-se de normativo elaborado a pedido da CODIN que, na ocasião, apresentou anexos encaminhados pelo MPOG, especialmente o Ofício Circular 412/2016, e uma sugestão de texto, recomendando a normatização da Política de Remuneração dos Dirigentes da CEAGESP. O normativo, objeto desta proposta, vem estabelecer os critérios para a fixação da remuneração dos dirigentes da CEAGESP, inclusive os benefícios de qualquer natureza, as verbas de representação e encargos em Assembleia Geral. O montante global da remuneração dos dirigentes, assim como o rol de benefícios, fixados em Assembleia Geral, consideram a natureza estratégica e a complexidade do cargo estatutário, suas responsabilidades, o tempo dedicado as suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços e serão, também, aplicados a dirigentes oriundos de outra estatal ou setor público, assim como a empregado pertencente ao quadro próprio da CEAGESP. Em atendimento à CI CODIN 103/2016, de 30.09.2017, a proposta de norma que ora apresentamos foi motivo de aprovação da área solicitante e do DEARH, a qual foi submetida à análise do DEJUR, cujo parecer de nº 350/17, de 07.08.17, não vislumbrou óbices jurídicos para a sua aprovação. **Justificativa:** Estabelecer os critérios, responsabilidades, prazos encaminhamentos necessários para a fixação da remuneração dos dirigentes em Assembleia Geral e para o



pagamento e contabilização dos valores aprovados. **Proposta:** Aprovar a política de Remuneração dos Dirigentes por recomendação do MPOG e da CODIN conforme estabelecida na Norma NP-RH-014 - Remuneração de Dirigentes. **Nota:** a referida proposta foi deliberada na reunião da Diretoria Executiva nº 30/2017, de 06.09.2017. **Deliberação:** o Colegiado após avaliação da documentação apresentada, aprovou a Norma NP RH 014; **5. Informações e esclarecimentos administrativos:** **5.1 Relatórios Financeiros - Orçamento x Realizado até agosto de 2017:** o Colegiado acusou o recebimento do documento retro mencionado, encaminhado via e-mail pelo DEFIC. O Senhor João Xavier comentou os dados relevantes do citado documento: **a) Receitas:** atingiu o total de R\$ 161,996 milhões - 52,3 % do orçado sendo que a entrepostagem atingiu R\$ 137,882 milhões - 64,0 % e a armazenagem R\$ 23,007 milhões - 72,9 % ; **b) Despesas:** realizadas até agosto de 2017 de R\$ 166,214 milhões - 54,6 % do orçado sendo: **Investimentos** R\$ 1,217 milhão - 3,5 % ; **Despesas com Pessoal** - R\$ 51,986 milhões - 66,0 % ; **Dispêndios indiretos com pessoal** - R\$ 6,171 milhões - 58,6 % ; **Materiais e Produtos** - R\$ 4,636 milhões - 62,7 % ; **Serviços de Terceiros** - R\$ 51,460 milhões - 64,3 % ; **Utilidades e Serviços** - R\$ 23,333 milhões - 53,0 % ; **Tributos e encargos** - R\$ 24,031 milhões - 61,0 % ; **Demais Dispêndios Correntes (Processos Trabalhistas)** - R\$ 3,375 milhões - 37,3%. O Colegiado solicitou várias informações e fez indagações sobre os resultados apresentados, que foram respondidas pelo Senhor João Xavier, com destaque para os itens investimentos, dispêndios com pessoal, energia elétrica e agua e esgotos. O Senhor João comentou sobre o déficit projetado para 2017, superior a R\$ 10 milhões e a venda de ações da COSESP que a CEAGESP possui, sob custódia do BNDES em torno de R\$ 6,197 milhões conforme Balanço de 2016, das empresas - COSESP - R\$ 6.197.058,00 e PRODESC - R\$ 62,95, poderia atenuar a situação por algum tempo; **5.2 Relatório de Sindicâncias, Tomadas de Contas Especiais e Processo Administrativo - planilha de Acompanhamento das Sindicâncias em andamento:** o auditor Senhor Leonardo Favatto entregou o documento mencionado e informou: **a) Processo nº 143/16 - objeto: apuração das irregularidades praticadas pelos agentes envolvidos no contrato nº 032/16 entre a CEAGESP e Telecom South América:** a Comissão solicitou nova prorrogação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O Conselheiro Giovanni consignou que a instauração deste processo foi em 21.10.2016, próximo de completar 01(um) ano de duração, prazo exageradamente extenso para conclusão de uma Sindicância. O Colegiado solicitou que fosse apresentada a justificativa pelo tempo de duração para a conclusão desta Sindicância; **b) Processo nº 052/17 - Portaria nº 25, de 29.05.2017 - apuração das irregularidades apontadas nos documentos anexos (ao processo) referente ao roubo de açúcar ocorrido na unidade de Pederneiras**: encontra-se no DEJUR para emissão de parecer jurídico. O Colegiado recomenda especial atenção desta Diretoria para que haja celeridade na condução deste assunto; **5.3 Empresa MC Mídia - Propaganda (item 4.3, ata nº14/2017):** conforme relatado na reunião anterior, há cinco processos em andamento: **uma ação anulatória** que não houve andamento; **uma de incidente de falsidade**, aguardando elaboração de laudo pericial; **um agravo de instrumento** que foi julgado prejudicado, favorecendo à CEAGESP, **uma ação de execução que encontra-se suspensa em razão da oposição de embargos à execução** pela MC Mídia que foi julgado improcedente, com trânsito em julgado; **uma ação de cobrança** aguardando distribuição, processo encontra-se em fase de distribuição; **5.4 Determinações elencadas nos Acórdãos nºs. 2050/2014 (TCU 012.613/2013-4), nº 1466/2017 (TCU 031.661/2015-7) nº 8330/2017 (TCU 331.110/2015-0 e nº 83558/2017**





**(TCU 036.545/2016-3, se referem aos contratos de cessão de uso de áreas comerciais):** o Senhor Leonardo encaminhou aos Conselheiros, Nota Técnica de Auditoria detalhando a situação de cada uma das determinações dos órgãos de fiscalização. Na conclusão, informa encontra-se pendente de cumprimento o Acórdão nº 1446/2017, cujo prazo para cumprimento é 22.11.2017. A Companhia ainda não foi formalmente notificada sobre os Acórdãos nº 8330/2017 e nº 8358/2017, e consequentemente o prazo ainda não se iniciou, porém já foram encaminhados para as áreas responsáveis; **5.5 Alteração do Estatuto Social (item 4.7, ata nº 15/2017):** O Conselheiro Giovanni registrou que o assunto constou de pautas de reuniões anteriores, permanece pendente e lembrou do prazo estabelecidos para atendimento conforme Ofício nº 1855/2017/2017/PGFN/CAS, datado de 01.08.2017. Lembrou o Conselheiro, que para atender os nossos Normativos internos, deve ser aberto o respectivo Processo Administrativo com a juntada de todos os papéis e documentos pertinentes ao assunto. Os demais conselheiros Marcus, Feijão e Roger comentaram a situação e preocupação para a solução do assunto. O Conselheiro Johnni solicitou a palavra e informou que o Grupo de Trabalho está concluindo a revisão dos trabalhos e irá remeter na data de hoje para o Colegiado cópia da proposta do Grupo de Trabalho e quanto ao prazo constante do citado ofício, que a CEAGESP solicitou prorrogação do mesmo. O assunto irá constar na pauta da próxima reunião; **6. Outros Assuntos:** **6.1 PDV- Programa de Demissão Voluntária:** o Colegiado acusou o recebimento de documentação a respeito (item 5.2, ata nº 15/2017) e aguarda a definição da proposta conclusiva para avaliação e deliberação; **6.2 Regulamento Interno de Licitações:** o Colegiado recebeu as informações e esclarecimentos sobre o assunto. Prazo para implementação de acordo com a Lei nº 13.303/2016 é 30 de junho de 2018. Idêntica medida para abertura de Processo Administrativo, citado no item 5.5; **6.3. Estacionamento:** o Colegiado acusou o recebimento do Edital de Licitação das áreas de estacionamentos do ETSP. O Conselheiro Giovanni solicitou a palavra para contestar diversos itens do citado edital e apresentou um documento destacando diversos questionamentos, como por exemplo a Não cobrança de Rateios que totaliza mais de R\$ 150.000,00 somente com os itens IPTU, Energia e Água (documento entregue pelo Departamento Financeiro a todos os Conselheiros), a falta de definição de preço para Mensalistas, falta de disponibilização de algumas áreas, divergência na quantidade de vagas com o sistema de controle da CEAGESP (COMPIERE), dentre outras situações importantes, que entende merecer revisão imediata, tendo em vista que o referido edital já foi publicado. O assunto teve a participação dos demais Conselheiros com sugestões, alterações, etc., considerando também o fato que a solução vem sendo adiada há vários meses e ainda a existência de contrato emergencial em vigor. O Conselheiro Johnni, solicitou a palavra para tecer considerações a respeito e assegurou que o documento entregue pelo Conselheiro Giovanni, será encaminhado nesta data para o Gerente do DEJUR Senhor Christopher para manifestação e retorno com a urgência que o caso requer; **6.4 Pagamento de dividendos de 2015:** reportando ao relatado na reunião anterior, o Senhor João Xavier comentou sobre proposta a ser encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o pagamento dos dividendos referente ao exercício de 2015, no montante de R\$ 2,6 milhões (atualizado até setembro/2017), para pagamento em 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal em torno de R\$ 108 mil, mais taxa SELIC, a partir de janeiro de 2018, condicionado à alienação da unidade da Barra Funda. O Colegiado aprovou a proposta nas condições expostas; **6.5. Pedido de vistas de processo:** O Conselheiro Giovanni consignou que efetuou por escrito, nos dias 18 e 19.09.2017, solicitação ao DELCO - Departamento de



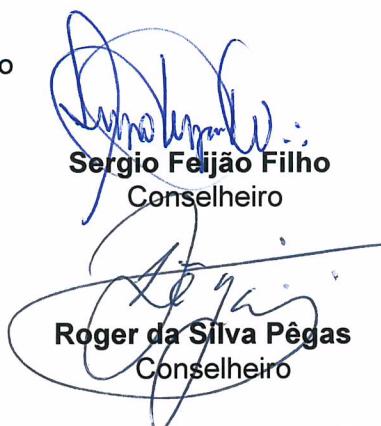


Licitações e Contratos, para vistas aos Processos Administrativos pertinentes ao Estacionamento (Contratação Emergencial e Contratação em andamento), como também ao Processo da Empresa Soluções, que teve aumento de Postos para atendimento aos Estacionamentos, contudo o responsável pela Área somente encaminhou o processo da empresa Soluções e não se manifestou até a presente data sobre os processos dos Estacionamentos. Observa ainda o Conselheiro, que esta solicitação foi copiada a todos os Membros deste Colegiado. Por fim, o Conselheiro Giovanni faz citação ao art. 142 da Lei nº 6.404 que atribui competência ao Conselho de Administração - Item III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, lembrando que o Conselheiro tem competência individual de diligência, possibilitando desta forma, que os seus membros, fundamentem a sua atuação no órgão colegiado. O Diretor Presidente e Conselheiro Johnni tomou conhecimento do fato e lamentou o ocorrido. O Colegiado solicitou seja dado ciência a todos os funcionários da CEAGESP para o atendimento imediato às solicitações do CONSAD; **7. Documentação entregue:** cópias das atas das reuniões: Diretoria: nºs. 25/2017, 26/2017 e 27/2017 realizadas em 25.07, 02.08 e 08.08.2017 respectivamente; do Conselho de Administração: nºs. 14/2017, realizada em 27.07.2017; do Conselho Fiscal nº 07/2017, realizada em 24.07.2017; Orçamento x Realizado de 2017, Edital de licitação dos estacionamentos, Normativos Internos NP-FN 010 e NP-RH 014. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo secretário da reunião. São Paulo, 22 de setembro de 2017.

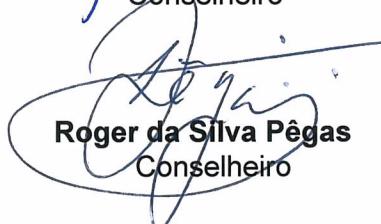
  
**Johnni Hunter Nogueira**  
Conselheiro

  
**Marcus Flávio Oliveira**  
Presidente interino do Conselho

  
**Giovanni de Sousa Papini**  
Conselheiro

  
**Rodolpho Braz de Aquino Filho**  
Secretário da reunião

  
**Sergio Feijão Filho**  
Conselheiro

  
**Roger da Silva Pegas**  
Conselheiro